



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ
CNPJ: 13.922.620/0001-20

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 28/2025,
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

"DECRETA PONTO FACULTATIVO NO SERVIÇO
PÚBLICO MUNICIPAL DE ITAETÊ E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito Municipal de Itaetê**, no uso de uma de suas atribuições legais

- **Considerando** o feriado em carnaval em data de 04 de março de 2025, terça-feira;

- **Considerando** que a necessidade de se decretar ponto facultativo no dia anterior ao do feriado, por ser um modo mais adequado de organização do serviço público e de aplicação do Princípio da Economicidade;

- **Considerando** a necessidade de organizar o trabalho administrativo dos setores da Municipalidade para a data de 5 de março de 2025, quarta-feira de cinzas;

DECRETA

Art. 1° - Fica decretado como ponto facultativo no serviço público municipal de Itaetê, Bahia, a data de 3 de março de 2025, segunda-feira.

Art. 2°. Na data de 5 de março de 2025, quarta-feira de cinzas, a Prefeitura Municipal de Itaetê e demais Secretarias Municipais funcionarão internamente para atenção às necessidades



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ
CNPJ: 13.922.620/0001-20

GABINETE DO PREFEITO

administrativas urgentes, a ser verificadas pela chefia de cada setor.

Art. 3º - Os serviços essenciais, a exemplo de Saúde, Assistência Social e Limpeza Pública não estão abarcados por este Decreto.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de hoje, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaetê-BA, em 25 de fevereiro de 2025.

Zenildo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal